



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
ESTADO DE SERGIPE

---

**LEI Nº 927/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

DENOMINA TRAVESSA “DIONIZIO DE DEUS FERREIRA”, A VIA PÚBLICA ONDE RESIDE A DONA MARIA JOSÉ, MÃE DE RUYTHER, NO POVOADO BADAJÓS, EM JAPARATUBA/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas contidas na Lei Orgânica do Município

Faz saber que a Câmara Municipal de Japarutuba aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Travessa “DIONIZIO DE DEUS FERREIRA” à via pública localizada no Povoado Badajós, município de Japarutuba/SE, correspondente ao endereço de residência da dona Maria José, Mãe de Ruyther.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Japarutuba, 18 de dezembro 2025.

**DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**